



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº. 1064 DE 03 DE SETEMBRO DE 2008.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 148.900,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 148.900,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil Novecentos Reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Art. 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 03 de Setembro de 2008.


Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito



Junio Selem Pinto
PRESIDENTE

Publicado no Jornal

O DEBATE

Em, 04/09/2008

Edição 6626

Ass.: 
Rosemeri da Souza
Diretor de Departamento
de Apoio Adm. ao Gabinete
Matr.: 207